



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Portaria Nº 01, de 03 de Fevereiro de 2014/PGMPC.

Designa servidoras para acompanhar a elaboração e execução do plano de ações necessárias à implementação Plano Estratégico do Ministério Público de Contas (2014-2018).

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar nº 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 93/93, de aplicação subsidiária,

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral superintender os serviços administrativos relativos ao gabinete;

CONSIDERANDO o regime de colaboração e apoio da Secretaria de Planejamento do Tribunal de Contas para acompanhar a elaboração e execução do plano de ações com vistas à implementação do Plano Estratégico do Ministério Público de Contas (2014-2018), este Procurador-Geral:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras da Procuradoria-Geral de Contas CHRISTIANE PIANA CAMURÇA BATISTA PEREIRA, Chefe de Gabinete, cadastro n. 990510 e TÁSSARA CALDEIRA SIMÕES NOBRE DE SOUZA, Assistente de Gabinete, cadastro n. 990639, para atuar no plano de ações com vistas à elaboração e execução do Plano Estratégico do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, gestão 2014/2018.



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

